

## Biblioteca do TRF5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

### EMENDA REGIMENTAL Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

Altera a redação do parágrafo único do artigo 331, do Regimento Interno.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 331, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 331 - .....

Parágrafo Único - Ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, portador de grau universitário, nomeado em Comissão pelo Presidente, compete supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Secretaria, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente e as deliberações do Tribunal.”

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

JUIZ NEREU SANTOS - PRESIDENTE

DJ, n. 32, p. 7243, de 18.02.1997, Seção 2.